



COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 04/06/2025

Hora: 14:09:03

PEDIDO DE COMPRA: 002195 / 2025

EMISSÃO: 02/06/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS

Objetivo: SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BONECO/PERSONAGEM FISCALITO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS, A QUAL DESENVOLVERÁ AÇÕES RELACIONADAS A EDUCAÇÃO FISCAL PELO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA.

Justificativa: A contratação é necessária tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal Gestão Financeira e Suprimentos, a qual desenvolve todos os anos ações relacionadas a Educação Fiscal pelo Programa Nota Fiscal Gaúcha. Neste ano, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promoverá ações acerca do Programa de Educação Fiscal 2025, o qual contará com atividades desenvolvidas junto as escolas municipais e também a realização de um Seminário com o objetivo de fomentar a arrecadação municipal e a importância da Nota Fiscal Gaúcha. Desta forma, o personagem será utilizado como ferramenta de apoio educativo e comunicativo nas atividades promovidas.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a confecção do personagem “Fiscalito”. A contratação é necessária tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal Gestão Financeira e Suprimentos, a qual desenvolve todos os anos ações relacionadas a Educação Fiscal pelo Programa Nota Fiscal Gaúcha. Neste ano, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promoverá ações acerca do Programa de Educação Fiscal 2025, o qual contará com atividades desenvolvidas junto as escolas municipais e também a realização de um Seminário com o objetivo de fomentar a arrecadação municipal e a importância da Nota Fiscal Gaúcha. Desta forma, o personagem será utilizado como ferramenta de apoio educativo e comunicativo nas atividades promovidas.

A confecção da fantasia do personagem “Fiscalito” deverá atender as seguintes especificações mínimas:

- O **corpo** deverá ser em formato de moeda, com estrutura interna de arame ou alumínio leve para garantir a estrutura do boneco, na cor amarelo ouro, com no mínimo 1,30m (sem a altura do boné) de circunferência e 40 cm de espessura, com abertura de (15 cm) para os braços na altura das bochechas. Abertura na parte inferior da moeda, permitindo entrada e saída facilitadas da fantasia. **Material:** revestido em espuma com densidade D28 com tecido de lycra dry fit com elastex.
- **Boné** tamanho 0,38 cm de altura, na cor verde bandeira, com o nome Fiscalito serigrafado na parte da frente e na parte atrás serigrafado fiscal, com circunferência proporcional ao encaixe do corpo da moeda. **Material:** revestido em espuma com densidade D28 com tecido de lycra dry fit com elastex.
- A **expressão facial** deverá ser de acordo com o modelo, sobrancelhas sobre os olhos, nariz, olhos e bochechas. **Nariz e bochechas** em espuma na cor amarelo ouro. **Sobrancelhas e olhos, língua e dentes** em poliestireno plastificado, com impressão digital em alta resolução, nas cores de acordo com modelo anexo. Posição dos olhos, boca e nariz adequados conforme modelo em anexo.
- **Rede para respiração:** na boca do personagem (cor preta) e abaixo do boné e acima da sobrancelha (cor amarelo), permitindo a visão e a respiração, conforme modelo em anexo.

Para o usuário da fantasia:

Obs.: Será utilizado por uma pessoa de 1,70m aproximadamente.

- **Camiseta** de tecido de lycra dry fit com elastex, com comprimento das mangas: 75 cm, acabamento com elástico no punho, tamanho G masculino. Cor amarelo ouro.
- **Calça** em tecido de lycra dry fit com elastex, com 80 cm comprimento considerando da altura do gancho até a barra, cintura tamanho G masculino e regulagem com cordão. Cor amarelo ouro.
- **Luvas:** amarelo, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) com 5 dedos, comprimentos dos dedos: dedo mínimo: 26 cm, indicador: 29,5 cm, médio: 30 cm e polegar: 24 cm, boca da luva com 24 cm circunferência; Cor amarelo ouro.
- **Pés:** par de sapatos com base anatômica modelo crocs, cor preto e revestido em espuma de alta densidade com 5mm de espessura, revestido com tecido de lycra marrom. Numeração de 40 a 42.

A empresa contratada deverá encaminhar o projeto para aprovação final antes da confecção, incluindo a apresentação prévia
Usuário/Matricula: CASSIA LENNIRA VALLE SARATE/229065189 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA



COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 04/06/2025

Hora: 14:09:03

dos materiais a serem utilizados.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa confecção do personagem “Fiscalito”, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

O termo inicial do contrato será a data de sua assinatura, e o final ocorrerá após o decurso de 120 (cento e vinte) dias, prorrogando-se no caso previsto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega do objeto que deverá ser realizada em até 20 dias, na Prefeitura Municipal de Giruá – Sala de Finanças no 3º piso, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

Aprovação prévia

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto deverá ser o mesmo indicado na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

O s requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

O objeto da contratação têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento.



COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 04/06/2025

Hora: 14:09:03

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em CONFECÇÃO DE PERSONAGENS.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

ANDREA DE MOURA LTDA, CNPJ nº 40.318.138/0001-58 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024 Prefeitura Muni de Cacequi/RS.

MICHEL RODRIGUES DE MORAES, CNPJ nº 45.540.617/0001-38 – CONTRATO Nº 70/2025. Prefeitura Municipal de José do Norte.

CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 01.344.239/0001-41 Prefeitura Municipal de Sant'ana Livramento.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Licitacon, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.363,33 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais com trinta e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a confecção do personagem “Fiscalito”, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS



COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 04/06/2025

Hora: 14:09:03

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.